



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI Nº. 743/2005.

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.”

UÍTER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a SERVITUR – ASSOCIAÇÃO DE GUIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM ECOTURISMO DA CHAPADA DOS VEADEIROS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua da Palha, nº 260, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, em 08 de dezembro de 2005.


Uíter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO

Certidão:

Registrado em livro
próprio, afixado no
placar de publicidade.
Data Supra.